CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 15/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABA
RECEBIDO EM:
EM. 21/03/22
Horário.
Assinatura do Funcionario
Deptº Legislativo

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do município de Marabá o "Festejo Junino" e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o evento organizado anualmente no município de Marabá, conhecido como "Festejo Junino", constituído como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do povo marabaense.

Art. 2º - O referido evento ocorre todos os anos no período compreendido entre 24 de junho e 02 de julho.

Art. 3º - Entendem-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua historia, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 18 de março de 2022.

PEDRO CORRÊA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Av. Hileia, S/N, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá
CEP: 68502-100, Marabá/PA